

**Conselho Municipal de Previdência - CMP
Rio Novo do Sul-ES**

**Ata n.º 137/2019
Sessão Ordinária**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 22 de maio de 2019, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: ELY DECOTHÉ JÚNIOR, Presidente do CMP, DANIEL DA SILVA, THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO, GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA e CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA. Presente a convidada ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: **A)** Foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente; **B)** Foi apresentada a Avaliação Atuarial 2019 e foi constatado que o Custo Normal apurado para o Fundo Financeiro foi de 30,91%, o mesmo percentual já praticado; **C)** Foi constatado que o Custo Normal apurado para o Fundo Previdenciário é de 29,47%. Como a diferença entre o Custo Normal praticado atualmente (28,79%) e o apurado é mínima, e considerando que o Plano está superavitário, os atuários responsáveis pela elaboração da Avaliação Atuarial sugeriram manter o Custo Normal praticado de 28,79%; **D)** Após debate, optou-se por manter os atuais percentuais praticados, não precisando, portanto, serem alterados. Sendo assim, o art. 14 da Lei 264 de 29 de dezembro de 2005, deverá continuar assim expresso:

Art. 14 – As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove por cento) e 11,00% (onze por cento) ao FUNPREV e de 19,91 (dezenove vírgula noventa e um por cento) e 11,00% (onze por cento) ao FUNFIN.